

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

Índice:

1. COVID 19
2. Estrutura Organizacional da AGED
3. Fundamentos Institucionais da Estruturação da Aged/MA
4. Informes
5. Estrutura Administrativa
6. Portarias
  - 6.1 Lotação
  - 6.2 Ordem de Serviço
  - 6.3 Salário
7. Férias/mês

**BOLETIM INFORMATIVO**

Criado pelo Decreto nº13. 202/93 de 30 de junho de 1993. Diário Oficial nº 190, de 04 de outubro de 1993.

Ano: **2021** Edição **nº 03** Mês: **Março** Páginas: **12**

**1. COVID 19**

Av. Marechal Castelo Branco nº13, Edifício  
Jorge Nicolau, São Francisco.  
CEP: 65076-091 São Luís – MA.  
CNPJ: 05.057.657/0001-09  
Fone: (98)3218-8417  
Site: [www.aged.ma.gov.br](http://www.aged.ma.gov.br)

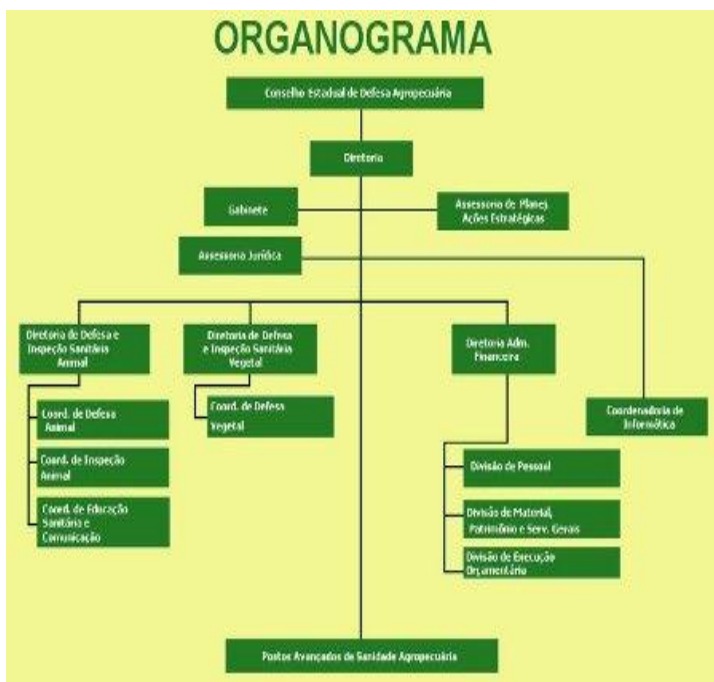


## 2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA AGED

### MISSÃO

Exercer a Defesa Sanitária Animal e Vegetal, Assegurando a Oferta de Produtos de Qualidade e Contribuir Para a Preservação da Saúde Pública e do Meio Ambiente Melhorando a Qualidade de Vida da População.

### ORGANOGRAMA



## 3. FUNDAMENTOS INSTITUCIONAIS DA ESTRUTURAÇÃO DA AGED/MA

### Lei nº 7.734 de 19 de abril de 2002

Dispõe sobre alterações na estrutura organizacional do Governo do Estado. **Art. 1º** - Ficam criadas as Gerências de Estado. **Art. 2º** - Ficam criados os seguintes órgãos da administração indireta – início I – Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão – AGED – Autarquia Estadual. **Art. 37º** – Os servidores da Gerência de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico com lotação na Subgerência de Programas Especiais e na Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural. Parágrafo único – Os servidores lotados na Supervisão de Defesa e Inspeção de Produtos e Subprodutos de Origem Animal e Vegetal da Subgerência de Agricultura, passam a compor o Quadro de Pessoal da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão – AGED.

### Decreto nº 18.596 de 25 de abril de 2002

Dispõe sobre a organização da Estrutura da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão (AGED) (D.O. nº081, pág.07 de 26 de abril de 2002).

### Decreto nº 19.399 de 24 de fevereiro de 2003

Dispõe sobre a reorganização da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão – AGED. (D.O., pág. 10 nº 042 de 28 de fevereiro de 2003).

### Decreto nº 20, 539 de 21 de maio de 2004

Estabelece medidas administrativas no âmbito do programa de Reestruturação Organizacional e Ajuste Fiscal do Governo do Estado do Maranhão. ( D. O. nº 104, pág.27 de 31 de maio de 2004).

**Art.1º** O quadro de cargos em comissão constantes das estruturas dos Órgãos da Administração Direta e Indireta terão suas quantidades reduzidas de 30%.

### Decreto nº 20.671 de 23 de julho de 2003

**Art. 1º** A Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão – AGED-MA, órgão vinculado à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural –SEAGRO, fica organizada nos termos deste Decreto.

### Decreto nº 21.638 de 23 de novembro de 2005

Aprova o Regimento da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão – AGED-MA, e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica aprovado o Regimento da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão – AGED-MA, que com este se publica.

### Regimento da Agência Estadual de Defesa Agropecuária – AGED/MA

#### Título I Da Natureza e Missão Básica

**Art. 1º** A Agência Estadual de Defesa Agropecuária – AGED – MA, constituída nos termos da Lei nº 7.734, de 19 de abril de 2002, e organizada pelo Decreto nº 20.671, de 23 de julho de 2004, é dotada de personalidade jurídica de direito público, sob a forma de autarquia, com autonomia administrativa, técnica, financeira, patrimonial e receitas próprias, integrante da administração indireta do Governo do Estado, vinculada à Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural –SEAGRO, tem por missão básica planejar, coordenar e executar programas de promoção e proteção da saúde vegetal e animal, a educação sanitária e a inspeção dos produtos e subprodutos de origem agropecuária, constituindo-se na autoridade estadual de sanidade agropecuária.

#### Nova Regionalização do Estado do Maranhão Lei Complementar nº 108 de 21 de novembro de 2007

Dispõe sobre a criação de regiões para o planejamento, e dá outras providências.

**Art. 1º** Ficam instituídas, para fins de planejamento governamental, 32 regiões de planejamento no Estado do Maranhão, organizadas na forma do Anexo desta Lei Complementar.

**Lei nº 9.492, de 10 de novembro de 2011**

Institui o Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração do Grupo Ocupacional Atividades de Fiscalização Agropecuária – AFA e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica instituído o Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração do Grupo Ocupacional atividades de Fiscalização Agropecuária – AFA, que integra a Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão – AGED-MA.

**Lei Estadual nº 9.664, de 17 de julho de 2012**

Dispõe sobre o Plano Geral de Carreiras dos Servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual – PGCE, e dá outras providências.

**4. INFORMES**

**DIÁRIAS**

**Decreto 22.985 de 20 de março de 2007**

Dispõe sobre a concessão de diárias, **Art. 6º** – O total de diárias atribuídas não poderá exceder a 120 (cento e vinte) por ano.

**Decreto 31.290 de 09 de novembro de 2015**

Altera dispositivo do Decreto nº 22.985, de 20 de março de 2007, que dispõe sobre a concessão de diárias do serviço público estadual, administração direta, autárquica, fundacional, empresas públicas e sociedades de economia mista, e dá outras providências.

**Art. 1º** O **art. 6º** do Decreto nº 22.985, de 20 de março de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 6º O total de diárias atribuídas ao servidor público civil e militar não poderá exceder a 60 (sessenta) dias por ano, salvo em casos excepcionais, e com prévia e expressa autorização do Secretário de Estado do Planejamento, mediante requerimento fundamentado do Secretário de Estado a qual o servidor for vinculado."**

**Decreto 34.848, de 14 de Maio De 2019.**

**Prorroga o período de suspensão de concessão de diárias e passagens aéreas no âmbito do Poder Executivo.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V do art. 64 da Constituição Estadual e tendo em vista o Decreto nº 34.579, de 23 de novembro de 2018,

**Art. 1º** O período de suspensão de concessão de novas diárias e passagens aéreas para todos os servidores civis e militares passará a vigorar até 15 de julho de 2019, aplicando-se ao período o

disposto nos §§ 1º e 2º do art. 4º do Decreto nº 34.579, de 23 de novembro de 2018.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ESTATUTO DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO**

**Lei nº 6.107 de 27 de julho de 1994**

**FALTAS**

Faltas abonadas, **Art.170º**

As faltas abonadas a critério do Chefe imediato do servidor, o máximo de 5 (cinco) por mês, desde que não seja ultrapassado o limite de 15 (quinze) por ano.

**LICENCAS**

**Art. 118º.** Conceder-se-á licença ao servidor:

- Para tratamento de saúde;
- Por motivo de acidente em serviço e doença profissional;
- Por motivo de doença de pessoa da família;
- À gestante ou adotante;
- Paternidade;
- Para acompanhar cônjuge ou companheiro;
- Para serviço militar;
- Como prêmio à assiduidade;
- Para tratar de interesses particulares;
- Para desempenho de mandato classista.

**Licença Prêmio À Assiduidade, Art. 145º.**

Após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor fará jus a 3 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo.

**Art. 146** – Para fins de licença-prêmio, não se consideram intercepção de exercício os afastamentos enumerados no Art. 170.

**Parágrafo Único** – No caso do inciso I do referido artigo, somente não se consideram intercepção do exercício as faltas, abonadas ou não, até o limite de 15 (quinze) por ano e 45 (quarenta e cinco) por quinquênio.

**Art. 147** – A requerimento do interessado, a licença-prêmio poderá ser concedida em dois períodos não inferiores a 30 (trinta) dias.

**Licença Para Tratar De Interesses Particulares, Art. 151º.**

A critério da Administração poderá ser concedida ao servidor ocupante de cargo efetivo, desde que não esteja em estágio probatório, licença para o trato de assuntos particulares pelo prazo de até três anos consecutivos, sem remuneração, prorrogável uma única vez por período não superior a esse limite (Redação dada pela Lei nº 7.683, de 28 de setembro de 2001).

**DOS AFASTAMENTOS**

**Art. 153º.** O servidor poderá se afastar do exercício funcional desde que devidamente autorizado:

I - Sem prejuízo da remuneração:

- Quando estudante, como incentivo à sua formação profissional;
- Para realizar missão ou estudo em outro ponto do território nacional e no exterior;
- Para participar de curso de doutorado, mestrado, especialização ou aperfeiçoamento no Estado;
- Quando mãe de excepcional;
- Para exercer atividade político-partidária;

- Por até 8 (oito) dias, por motivo de casamento;
- Por até 8 (oito) dias, em decorrência de falecimento do cônjuge ou companheiro, pais, madrastas, padrastos, pais adotivos, filho, menor sob guarda ou tutela, irmãos;
- Quando convocado para participar de júri e outros serviços obrigatórios por lei;
- Para doação de sangue, por 1 (um) dia;
- Por motivo de alistamento eleitoral, até 2 (dois) dias;
- Quando requisitado pela Justiça Eleitoral, nos termos de lei específica;
- Quando convocado pela Justiça Eleitoral para integrar mesa receptora ou junta apuradora.

**5. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA**

REGIONAIS		
CARGO/ SIMBOLOGIA	NOME	MUNICÍPIO
Chefe da Regional - DANS-3	Damião Renildo de Macedo Barbosa	Açailândia
Chefe da Regional - DANS-3	Manoel Joaquim Viana	Bacabal
Chefe da Regional - DANS-3	Eugenio Pacelli Pinto Pires	Balsas
Chefe da Regional - DANS-3	Nilberto Alves Castilho	Barra do Corda
Chefe da Regional - DANS-3	Nadia Oliveira Medeiros	Caxias
Chefe da Regional - DANS-3	Solany Maria Domingues	Chapadinha
Chefe da Regional - DANS-3	Ana Raysa Verde Abas	Codó
Chefe da Regional - DANS-3	Fernanda Rodrigues Rolim Araújo	Imperatriz
Chefe da Regional - DANS-3	José Hyrton Dantas Carneiro Júnior	Itapecuru-Mirim
Chefe da Regional - DANS-3	Robert Ferreira Barroso de Carvalho	Pedreiras
Chefe da Regional - DANS-3	Jailson Malheiros Muniz	Presidente Dutra

REGIONAIS		
CARGO/ SIMBOLOGIA	NOME	MUNICÍPIO
Chefe da Regional - DANS-3	José Wendel Araújo Soares	Pinheiro
Chefe da Regional - DANS-3	Layza Michelle de Azevedo Freitas	Rosário
Chefe da Regional - DANS-3	Assuero Batista Feitosa Júnior	São Luís
Chefe da Regional - DANS-3	Rudglan Gleige Dutra da Costa	Santa Inês
Chefe da Regional - DANS-3	Waldívia Dias Oliveira	São João dos Patos
Chefe da Regional - DANS-3	Ana Cláudia Costa Macedo	Viana
Chefe da Regional - DANS-3	Cleide Cunha Machado	Zé Doca
<b>TOTAL DE CARGOS</b>		<b>18</b>

**ESTRUTURA ADMINISTRATIVA**

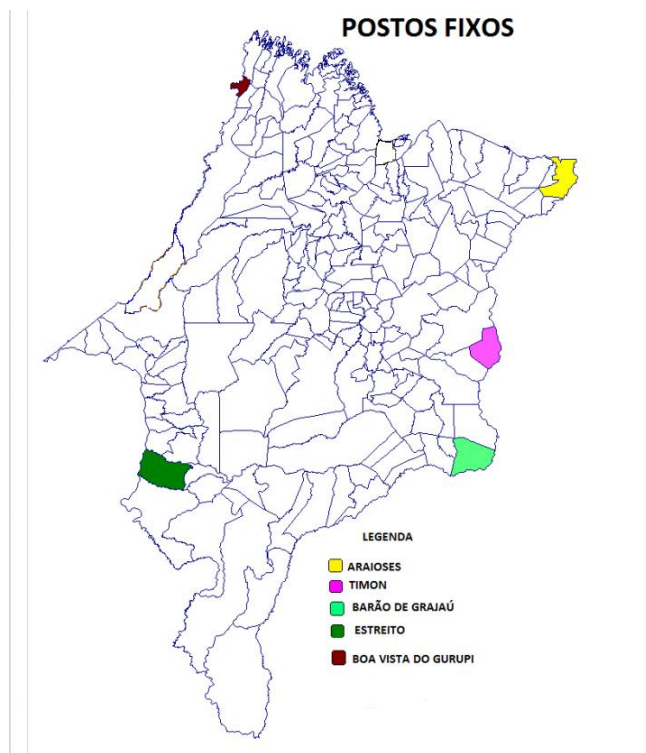
SEDE	
CARGO/SIMBOLOGIA	NOME
Diretora Geral - (ISOLADO)	Fabiola Ewerton K.Mesquita
Chefe de Gabinete- (DAS-1)	Emanuelly Barros de Lima Mesquita
Diretor de Defesa e Inspeção Sanitária Animal - (DANS-1)	Tânia Maria Duarte Silva
Diretoria de Defesa e Inspeção Sanitária Vegetal - (DANS-1)	Antônia Lúcia Sardinha Malheiros dos Santos
Diretor Administrativo e Financeiro - (DANS-1)	Pedro Barbosa de Carvalho
Assessor de Planejamento e Ações Estratégicas - (DANS-3)	Fábio Ferreira Soares
Chefe da Assessoria de Controle Interno - (DANS-3)	Ana Cristina Cysneiro Milhomem New York
Corregedor Setorial - (DANS-3)	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Coord. de Defesa Animal - (DAS-1)	Jucielly Campos de Oliveira
Coord. de Insp. Animal - (DAS-1)	Clidilene Nogueira Alencar Miranda
Coord. de Defesa Vegetal - (DAS-1)	Keyla Maria Teles Vieira Carvalho
Coord. de Educ. Sanit. e Comunicação - (DAS-1)	João Batista da Silva Filho
Coord. de Informática - (DAS-1)	Charles Pereira Neves
Coordenador Administrativo - (DAS-1)	Rommel de Sousa Coutinho
Assessor Jurídico - (DAS-1)	Giuliano Araújo da Silva
Assessor Jurídico - (DAS-1)	Pedro Gustavo Penha Moreira
Assessor I - (DAS-1)	Suyane Santos Costa Scanssette
Assessor I - (DAS-1)	Hélida Maria Ferreira da Silva

SEDE	
CARGO/SIMBOLOGIA	NOME
Assessor Sênior - (DAS-1)	João Carlos Rabelo
Assessor Sênior - (DAS-1)	José de Ribamar Brito
Assessor Sênior - (DAS-1)	Christian Domingos de Oliveira
Chefe da Divisão e Execução Orçamentária - (DAS-2)	Maria da Conceição Cunha Sá
Chefe da Divisão de Pessoal (DAS-2)	Augusta França Boaes Silva
Chefe da Divisão de Material, Patrimônio e Serv. Gerais - (DAS-2)	Layra Lucy Silva de Albuquerque Sousa
Chefe do Serviço de Transportes - (DAS-3)	Fileto Silva Soares
Assessor Técnico - (DAS-3)	Conceição de Maria Pereira Neves
Assessor Técnico (DAS-3)	Edilene Santos Silva e Silva de Brito
Assessor Técnico (DAS-3)	Leonardo Araújo Lopes
Secretária - (DAÍ-1)	Karine Lima Garcêz
Auxiliar de Serviços de Informática - (DAI-1)	Robson da Silva Sousa
Auxiliar de Serviços - (DAI-1)	Adriana Reis Ferreira Coelho
Auxiliar de Serviços - (DAI-1)	Ana Cláudia Lima Garcêz
Auxiliar de Serviços - (DAI-1)	Andreine Silva oliveira Romão
Auxiliar de Serviços - (DAÍ-1)	Cleide Rosa Sodrê Castro
Auxiliar de Serviços - (DAÍ-5)	Antonio Moreira de Carvalho
Motorista - (DAI-1)	Mizael Moreira Silva
<b>TOTAL DE CARGOS</b>	<b>36</b>



Contato: (99) 3212 9053 (99) 3212 4216

### **POSTO FIXO DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA**



#### **3 – BARREIRA: BARÃO DE GRAJAÚ**

**Localização:** Município de Barão de Grajaú

**Coordenadas:** S 06° 45' 18,3" e W 43° 00' 51,3"

**Unidade Regional:** São João dos Patos

**ULSAV:** Barão de Grajaú

**Contato:** (89) 3523 1078 (89) 3523 1643

#### **4 – BARREIRA: ESTREITO**

**Localização:** Município de Estreito

**Coordenadas:** S 06° 33' 32,8" e W 47° 27' 12,3"

**Unidade Regional:** Imperatriz

**ULSAV:** Estreito

**Contato:** (99) 3531 6277 (99) 3531 7816

**ULSAV – Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal**

**Fonte: Site da Aged/MA.**

#### **1 – BARREIRA: PIRANGI**

**Localização:** Município de Araiozes

**Coordenadas:** S 03° 05' 27,3" e W 41° 54' 22,2"

**Unidade Regional:** Chapadinha

**ULSAV:** Araiozes

**Contato:** (98) 3478 1536; Telefone público (98) 3478 1374

#### **2 – BARREIRA: POSTO FISCAL ESPECIAL DE TIMON**

**Localização:** Município de Timon

**Coordenadas:** S 05° 07' 54,7" e W 42° 49' 13,9"

**Unidade Regional:** Caxias

**ULSAV:** Timon

#### **5 – BARREIRA: BOA VISTA DO GURUPI**

**Localização:** Município de Boa Vista do Gurupi

**Coordenadas:** S 01° 47' 35" e W 46° 18' 12,8"

**Unidade Regional:** Zé Doca

**ULSAV:** Boa vista do Gurupi

**Contato:** (98) 3222 1087

## 6. PORTARIAS

### 6.1 LOTACÃO

**PORTARIA Nº 064/2021-AGED/MA SÃO LUÍS, 02 DE MARÇO DE 2021.** A DIRETORA GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO – AGED/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 4º, incisos I e XII do Decreto Estadual nº 21.638, de 23 de novembro de 2005,

**CONSIDERANDO** o interesse da administração, o poder discricionário do administrador público e os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficácia;

**CONSIDERANDO** que compete à Diretoria Geral da Agência Estadual de Defesa Agropecuária expedir portarias normativas sobre a organização administrativa interna da Agência, não limitada ou restrita por atos normativos superiores,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º - Lotar** as servidoras abaixo relacionadas na Sede, com exercício na Coordenadoria de Defesa Animal, devendo ser considerado a partir do dia 01 de fevereiro de 2021 até ulterior deliberação.

NOME	CARGO	ID	SETOR DE LOTACÃO
ALANNA RAISSA DE ARAÚJO SILVA	Fiscal Estadual Agropecuário	9183-2	CDA / Setor de Aquáticos
ALINE BRITO DA SILVA	Fiscal Estadual Agropecuário	9235-0	CDA / Setor de Caprinos e Ovinos

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

**ANTONIA LÚCIA SARDINHA M. DOS SANTOS**  
Diretora Geral (Respondendo)  
AGED/MA

### 6.2 ORDEM DE SERVIÇO

**ORDEM DE SERVIÇO GAB/AGED-MA Nº 006, DE 01 DE MARÇO DE 2021.** A DIRETORA GERAL DA AGÊNCIA

ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO – AGED/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 4º, incisos I e XII do Decreto Estadual nº 21.638, de 23 de novembro de 2005,

#### **RESOLVE:**

**Art.1º.** Designar, no interesse da administração, através do Processo Nº 0034704/2021, os servidores **KEYLLA LAULETTA FURTADO CARDOSO**, Fiscal Estadual Agropecuário, MAT/ID 00009265-00, e **ADÃO SOUSA LIMA**, Técnico de Fiscalização Agropecuária, MAT/ID: 00009185-00, lotados na Regional de São Luís, para execução das ações de fiscalização no **Evento pecuário esportivo 1ª PROVA GAT, CÓDIGO 1771**, a ser realizado no município de São José de Ribamar - MA, nos **dias 12 e 13 de março de 2021.**

**Art.2º.** Considerar o limite máximo da jornada de trabalho cumprida pelos servidores para a realização da atividade das 13h00min até o limite de 00h00min de segunda a sexta-feira, quando houver, e a jornada máxima de 06 (seis) horas ininterruptas diárias aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, a serem definidas de acordo com o funcionamento do evento.

§1º O controle e fiscalização da jornada máxima de trabalho serão de responsabilidade do líder da equipe técnica

§2º Na realização de forma contínua das atividades cuja duração exceda 06 horas, é obrigatória a concessão de um intervalo para repouso ou alimentação, o qual será, de no mínimo, 01 (uma) hora e no máximo, de 02 (duas) horas, não excedendo, será obrigatório um intervalo de 15 (quinze) minutos quando a duração ultrapassar 04 horas, ambos os períodos serão definidos pelo responsável da equipe técnica designada.

§3º Entre 02 (duas) jornadas de trabalho haverá um período mínimo de 11 (onze) horas consecutivas para descanso.

§4º As atividades dispostas neste artigo que necessitem ser realizadas em jornadas superiores as estabelecidas, deverão ser previamente detalhadas e justificadas para sujeição da autorização pela Diretoria Geral.

**Art.3º.** Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**ANTONIA LÚCIA SARDINHA M. DOS SANTOS**  
**Diretora Geral (Respondendo)**  
**AGED/MA**

**ORDEM DE SERVIÇO GAB/AGED-MA Nº 007, DE 11 DE MARÇO DE 2021.** A DIRETORA GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO – AGED/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 4º, incisos I e XII do Decreto Estadual nº 21.638, de 23 de novembro de 2005 e,

**Considerando** a necessidade de atuação da fiscalização permanente nos termos do art.3º c/c art.11 do Decreto Federal nº 9.013, de 29 de março de 2017,

**Considerando** o Decreto Estadual nº 35.678 de 22/03/2020 e o Decreto Federal nº 10.282, de 20/03/2020, que estabelecem, como atividades essenciais, à inspeção de produtos de origem animal, visando evitar o desabastecimento de alimento;

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Designar, no interesse da administração, a servidora **MARIA DO SOCORRO DE SOUZA SILVA**, Fiscal Estadual Agropecuário (Médico Veterinário), MAT/ID 00008977-00, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Agência, para que nos dias: **12 e 15 de março de 2021**, seja responsável pela fiscalização do Serviço de Inspeção Estadual (SIE 0052) do Frigorífico de Bovinos FRIGODHIAS, situado no município de Axixá – MA.

**Art.2º.** Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 12 de março de 2021.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**ANTONIA LÚCIA SARDINHA M. DOS SANTOS**  
**Diretora Geral (Respondendo)**  
**AGED/MA**

**ORDEM DE SERVIÇO GAB/AGED-MA Nº 008, DE 11 DE MARÇO DE 2021.** A DIRETORA GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO – AGED/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 4º, incisos I e XII do Decreto Estadual nº 21.638, de 23 de novembro de 2005 e,

**Considerando** a necessidade de atuação da fiscalização permanente nos termos do art.3º c/c art.11 do Decreto Federal nº 9.013, de 29 de março de 2017,

**Considerando** o Decreto Estadual nº 35.678 de 22/03/2020 e o Decreto Federal nº 10.282, de 20/03/2020, que estabelecem, como atividades essenciais, à inspeção de produtos de origem animal, visando evitar o desabastecimento de alimento;

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Designar, no interesse da administração, o servidor **JOSÉ PEDRO DA SILVA NETO**, Fiscal Estadual Agropecuário (Médico Veterinário), MAT/ID 00008971-02, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Agência, para que no **período de 15 a 19 de março de 2021**, seja responsável pela fiscalização do Serviço de Inspeção Estadual (SIE 058) do Frigorífico E. R. Lopes, situado no município de Tutóia – MA.

**Art.2º.** Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 15 de março de 2021.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**ANTONIA LÚCIA SARDINHA M. DOS SANTOS**  
**Diretora Geral (Respondendo)**  
**AGED/MA**

**ORDEM DE SERVIÇO GAB/AGED-MA Nº 009, DE 11 DE MARÇO DE 2021.** A DIRETORA GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO – AGED/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 4º, incisos I e XII do Decreto Estadual nº 21.638, de 23 de novembro de 2005 e,

**Considerando** a necessidade de atuação da fiscalização permanente nos termos do art.3º c/c art.11 do Decreto Federal nº 9.013, de 29 de março de 2017,

**Considerando** o Decreto Estadual nº 35.678 de 22/03/2020 e o Decreto Federal nº 10.282, de 20/03/2020, que estabelecem, como atividades essenciais, à inspeção de produtos de origem animal, visando evitar o desabastecimento de alimento;



**RESOLVE:**

**ANTONIA LÚCIA SARDINHA M. DOS SANTOS**  
**Diretora Geral (Respondendo)**  
**AGED/MA**

**Art.1º.** Designar, no interesse da administração, a servidora **LARISSA JAYNNE SAMENESES DE O. MENDONÇA**, Fiscal Estadual Agropecuário (Médico Veterinário), MAT/ID 00881981-00, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Agência, para que nos dias: **15, 17 e 19 de março de 2021**, seja responsável pela fiscalização do Serviço de Inspeção Estadual (SIE 0066) da Empresa Pereira Mendes e Carvalho LTDA, situado no município de Turilândia – MA.

**Art.2º.** Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 15 de março de 2021.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**ANTONIA LÚCIA SARDINHA M. DOS SANTOS**  
**Diretora Geral (Respondendo)**  
**AGED/MA**

**ORDEM DE SERVIÇO GAB/AGED-MA Nº 010, DE 15 DE MARÇO DE 2021.** A DIRETORA GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO – AGED/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 4º, incisos I e XII do Decreto Estadual nº 21.638, de 23 de novembro de 2005 e,

**Considerando** a Lei Nº 9.492, de 10 de Novembro de 2011, que instituiu o Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração do Grupo Ocupacional Atividades de Fiscalização Agropecuária - AFA;

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Designar, no interesse da administração, o servidor **MARCO AURELIO SOARES NUNES**, Fiscal Estadual Agropecuário (Engenheiro Agrônomo), MAT/ID 00009329-00, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Agência, para executar o monitoramento da Mosca da Carambola no município de Pinheiro – MA, no **dia 22 de março de 2021**.

**Art.2º.** Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 22 de março de 2021.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**ORDEM DE SERVIÇO GAB/AGED-MA Nº 011, DE 19 DE MARÇO DE 2021** A DIRETORA GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO – AGED/MA, nomeada através de ato governamental de 13 de fevereiro de 2019, publicado no DOE nº 031, da mesma data, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 4º, incisos I e XII do Decreto Estadual nº 21.638, de 23 de novembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar** o servidor desta Agência **ERICO TORRES URBANO**, Auxiliar de Fiscalização Agropecuária, MAT/ID 00009136-00, para responder pela Unidade Regional de Chapadina, de forma interina, em substituição a **SOLANY MARIA DOMINGUES**, que se encontra de licença prêmio no período de 01 a 30 de abril de 2021, na execução das atividades da Unidade Regional de Chapadina, conforme Memo. nº 052/2021, de 19/03/2021-UR Chapadina.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**ANTONIA LÚCIA SARDINHA M. DOS SANTOS**  
**Diretora Geral (Respondendo)**  
**AGED/MA**

**ORDEM DE SERVIÇO GAB/AGED-MA Nº 012, DE 22 DE MARÇO DE 2021.** A DIRETORA GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO – AGED/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 4º, incisos I e XII do Decreto Estadual nº 21.638, de 23 de novembro de 2005 e,

**Considerando** a necessidade de atuação da fiscalização permanente nos termos do art.3º c/c art.11 do Decreto Federal nº 9.013, de 29 de março de 2017,

**Considerando** o Decreto Estadual nº 35.678 de 22/03/2020 e o Decreto Federal nº 10.282, de 20/03/2020, que estabelecem, como atividades essenciais, à inspeção de produtos de origem animal, visando evitar o desabastecimento de alimento;

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Designar, no interesse da administração, a servidora **LARISSA JAYNNE SAMENESES DE O. MENDONÇA**, Fiscal Estadual Agropecuário (Médico Veterinário), MAT/ID 00881981-00, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Agência, para que no período de: **23 a 26 de março de 2021**, seja responsável pela fiscalização do Serviço de Inspeção Estadual (SIE 0066) da Empresa Pereira Mendes e Carvalho LTDA, situado no município de Turilândia – MA.

**Art.2º.** Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 23 de março de 2021.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**ANTONIA LÚCIA SARDINHA M. DOS SANTOS**  
Diretora Geral (Respondendo)  
AGED/MA

**ORDEM DE SERVIÇO GAB/AGED-MA Nº 013, DE 29 DE MARÇO DE 2021.** A DIRETORA GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO – AGED/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 4º, incisos I e XII do Decreto Estadual nº 21.638, de 23 de novembro de 2005 e,

**Considerando** a necessidade de atuação da fiscalização permanente nos termos do art.3º c/c art.11 do Decreto Federal nº 9.013, de 29 de março de 2017,

**Considerando** o Decreto Estadual nº 35.678 de 22/03/2020 e o Decreto Federal nº 10.282, de 20/03/2020, que estabelecem, como atividades essenciais, à inspeção de produtos de origem animal, visando evitar o desabastecimento de alimento;

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Designar, no interesse da administração, a servidora **LARISSA JAYNNE SAMENESES DE O. MENDONÇA**, Fiscal Estadual Agropecuário (Médico Veterinário), MAT/ID 00881981-00, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Agência, para que nos dias: **01 e 02, 05 e 06 de abril de 2021**, seja responsável pela fiscalização do Serviço de Inspeção Estadual (SIE 0066) da Empresa Pereira Mendes e Carvalho LTDA, situado no município de Turilândia – MA.

**Art.2º.** Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de abril de 2021.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**ANTONIA LÚCIA SARDINHA M. DOS SANTOS**  
Diretora Geral (Respondendo)  
AGED/MA

**6.3 SALÁRIO FAMILIA**

**PORTARIA Nº 063/2021-AGED/MA SÃO LUÍS, 02 DE MARÇO DE 2021.** A DIRETORA GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO – AGED/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 4º, incisos I e XII do Decreto Estadual nº 21.638, de 23 de novembro de 2005,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Conceder** ao servidor **JONAS MACHADO SOUSA**, Técnico de Fiscalização Agropecuária, Classe B, Ref. 06, Grupo AFA, matrícula nº 00009273-00, **01 (uma) quota de salário-família**, por seu filho menor:

**1. THOMAS FELIPE SILVA SOUSA**, nascido em 11.02.2021, conforme certidão de nascimento nº 0070095, lavrado às folhas 034, do livro 00269, do 2º Ofício Extrajudicial de Codó – Serv. Extraj. do 2º Ofício, Rosana Maria Penha Saads, Rua 28 de Julho, nº 333-B, Centro – Codó – MA.

**Art. 2º - Devendo ser considerado a partir de 01 de março de 2021**, correndo a despesa por conta da verba própria do orçamento vigente.

**Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,**

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**ANTONIA LÚCIA SARDINHA M. DOS SANTOS**  
Diretora Geral (Respondendo)  
AGED/MA

7 FÉRIAS

01 A 30/03/2021

SERVIDOR	LOTAÇÃO
ABDON PINHEIRO DE A. NETO.	U.R. CAXIAS
ALONSO DE JESUS CHAGAS	Á DISPOSICÃO
ANDREIA SALGUEIRO RODRIGUES	CDV
EUGENIO PACELLI PINTO PIRES	U.R. BALSAS
EUNICE SILVA DE SOUSA	U.R. IMPERATRIZ
EDILSON REIS DE A. CARVALHO	U.R. SÃO J. DOS PATOS
FRANCISCO FABIAN NOGUEIRA LUZ	U.R. ZÉ DOCA
GEORGE ALVES DA SILVA	U.R. SANTA INÊS
HARLAN JAQUES S. DA CRUZ.	U.R. ITAPECURU
ITAMAR BENEDITO S. FERNANDES	U.R. PINHEIRO
JOCYNE LIMA DE C. BRANCO.	U.R. CHAPADINHA
JULIANA DE ABREU COSTA	U.R. IMPERATRIZ
JOÃO BATISTA AIRES REGO	U.R. VIANA
JOSÉ WENDEL ARAÚJO SOARES	U.R. PINHEIRO
JOÃO GABRIEL R. DE M. SILVA.	U.R. PEDREIRA
JOÃO BATISTA DA SILVA FILHO	CESAC
JUCIELLY CAMPOS DE OLIVEIRA	CDA
MARIA ANTONIETA VIEIRA	U.R. ITAPECURU
MARCIA GABRIELLE RABELO MELO	U.R. VIANA
MARCELO BELÉM FERREIRA	U.R. ZÉ DOCA
NILSON SERGIO LIMA	U.R. CHAPADINHA
PAULENE SOARES DE SOUSA	U.R. IMPERATRIZ
RUDGLAN GLEIGUE D. DA COSTA	U.R. SANTA INES

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,  
PECUÁRIA E PESCA  
AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA  
DO MARANHÃO – AGED/MA.**

**ANTÔNIA LÚCIA S. MALHEIROS DOS SANTOS**  
Diretora Geral (respondendo)

**TÂNIA MARIA DUARTE SILVA**  
Diretora de Defesa e Inspeção Sanitária Animal

**ANTÔNIA LÚCIA S. MALHEIROS DOS SANTOS**  
Diretora de Defesa e Inspeção Sanitária Vegetal

**PEDRO BARBOSA DE CARVALHO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**ROMMEL DE SOUSA COUTINHO**  
Coordenadora Administrativa

**FÁBIO FERREIRA SOARES**  
Chefe da Assessoria de Planejamento

**GIULIANO ARAÚJO DA SILVA**  
Chefe da Assessoria Jurídica

**DIVISÃO DE PESSOAL**

**EQUIPE**

**AUGUSTA FRANÇA BOAES SILVA**  
Chefe

**SUELEN FERNANDA MENDES SILVA**  
Secretária

**ANA CLÁUDIA LIMA GARCÊZ,  
JOSÉ MILTON MONTEIRO DA SILVA E  
VERA MARILIA ARAÚJO BRAGA AMARAL**  
Setor de Cadastro e Lotação

**MARIVALDA DOS SANTOS FRAZÃO**  
Setor da Folha de Pagamento

**ALEXSANDRA CERQUEIRA DE CARVALHO**  
Setor de Direitos e Deveres

**PUBLICAÇÃO:**

Divisão de Pessoal  
Tipo da Fonte: Time New Roman  
Tamanho da Fonte: 09  
Edição: **José Milton Monteiro da Silva**  
Revisão: **Augusta França Boaes Silva**  
Contato: (xx) xxxx-xxxx / email: rh@aged.ma.gov.br